

TERMO ADITIVO Nº 045/2026 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS

PROCESSO: 2009-0.002.957-5 / 6018.2021/0008933-3

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: PROSAM- ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Recomposição financeira do contrato, nos termos da Portaria 332/2026-SMS.G (159715459), com aporte ao custeio do mês de julho de 2026, conforme Plano de Trabalho (159754413).

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 32.354,29 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato, representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RF 581.638-6, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL**, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 57.810.053/0001-95, neste ato representado por seu Diretor Geral, **SUELI APARECIDA DOS SANTOS**, designada como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em atenção ao estudo financeiro subsidiado pelas prestações de contas, que culminou na edição da Portaria SMS Nº 332 2026 - SMS.G., fica consignada a

A

TERMO ADITIVO Nº 045/2026 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS

PROCESSO: 2009-0.002.957-5 / 6018.2021/0008933-3

recomposição financeira do contrato, com a atualização de 6,98% ao custeio, em prol da manutenção da execução dos serviços pactuados.

- 1.2** Estabelece o aporte ao custeio, no valor mensal de R\$ 32.354,29 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para o mês de julho de 2026, conforme Plano de Trabalho, doc. sei (159551217).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Convênio Nº 033/2009 – SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 10 de junho de 2026.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SMS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



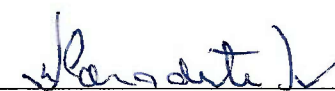
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
PROSAM-ASS. PRÓ SAÚDE MENTAL

TESTEMUNHAS:

NOME:



Eliana M. de Oliveira Rocha
RF 557.706-3
SMS



NOME: JOEL CORADETE JUNIOR
CPF [REDACTED]